

PROJETO DE LEI Nº 3.439, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$29.792.949,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$29.792.949,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de outras receitas, no valor de R\$29.792.949,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita fica acrescida do valor constante dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.